



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI MUNICIPAL nº 586/2009,
De 21 de Agosto 2009.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 586/2009
Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 21/08/09

Responsável:

Zilmar Varones Han

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A REALIZAR CONCESSÃO
DE USO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

**ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA
DO INCRA – RS**, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e Eu, sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a Concessão de
Uso de Fração de Terras descrita e caracterizada na matrícula 9.502, com área de
2.544,00 metros quadrados, contendo um prédio edificado, conforme matrícula anexa ao
presente, para o Clube de Mães “Unidas Pela Vitória”, do Anexo “E”, interior do
Município de Boa Vista do Incra, pelo período de 10 (dez) anos, a fim de instalar a sede
do Clube de Mães e servir de centro de encontros sociais da comunidade.

Art. 2º - Contrato de Concessão de Uso disciplinará os deveres e obrigações
recíprocas, do Município e do Clube de Mães, referente ao imóvel que ora se autoriza a
concessão, a ser celebrado com o Município de Boa Vista do Incra.

Art. 3º - A presente Concessão de Uso, será a título gratuito.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista do Incra, 21 de agosto de 2009.

Registre-se.

Publique-se.

Zilmar Varones Han
**ZILMAR VARONES HAN
PREFEITO MUNICIPAL**

Daniel Alvares de Souza
**DANIEL ALVARES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

